
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, ARTESÃOS, TRABALHADORES MANUAIS E DEMAIS AGENTES CULTURAIS SEDIADOS E RADICADOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL.

O Município de Cacoal, por meio da Fundação Cultural de Cacoal, em consonância com a Lei Municipal nº 4.713/PMC/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor Artístico e Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, torna público e aberta as inscrições para o Edital de Chamamento Público **“Trabalhadores e trabalhadoras da cultura e agentes culturais, artesãos, trabalhadores manuais e demais agentes culturais”**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital, o credenciamento de **“Trabalhadores e trabalhadoras da cultura e agentes culturais, artesãos, trabalhadores manuais e demais agentes culturais”**, que residem e atuam no município de Cacoal, RO, que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de calamidade pública no país, instituído pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19. Assim, a Prefeitura de Cacoal, por meio da Fundação Cultural de Cacoal em cumprimento ao artigo 5º da Lei Municipal nº 4.713/PMC/2021, que institui o Programa Emergencial de Incentivo e Auxílio aos Artistas de Cacoal/RO, pelo qual cadastrará profissionais do setor cultural do município para a percepção de verba destinada aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura conforme os incisos do art. 3º da presente lei, no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) com base em critérios pré-estabelecidos e sob documentação comprobatória nos termos deste instrumento.

1.2. Este edital de Chamamento Público regulamenta o credenciamento de **“Trabalhadores e**

trabalhadoras da cultura e agentes culturais, artesãos, trabalhadores manuais e demais agentes culturais” com recursos oriundos da Lei Municipal supracitada, na forma dos seus artigos. 2º e 4º a seguir:

Art. 2º Fica instituído o Programa Emergencial de Incentivo e auxílio ao segmento de profissionais do ramo cultural de Cacoal/RO, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura sediados e radicados no Município de Cacoal/RO, que preencham os demais requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Fundação Cultural de Cacoal, publicará editais de chamamento, fixando os procedimentos e requisitos para solicitação do Auxílio Municipal Emergencial instituído pela presente Lei.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacoal, adaptada ao orçamento municipal através da **LEI 4.717/PMC/2021 E DECRETO 8.159/PMC/2021**, que serão distribuídos considerando critérios deste edital e sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL.

2.2. Serão pagas aos Agentes Culturais, de modo geral, conforme o número de pessoas homologadas como aptas após a análise documental, sendo os valores definidos por cotização, de acordo com o art. 5º da Lei.

2.3. Tratando-se de edital de credenciamento, e não de disputa ou competição entre os participantes, não há número limite de credenciados aptos, pois conforme mencionado no item anterior o valor global a ser distribuído na forma deste edital será readaptado e dividido em partes iguais entre os credenciados aptos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem credenciar-se a participar do chamamento:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam profissionais da cultura enquadrados nos incisos do art. 3º, que comprovem por meio de portfólio que atuam no ramo a no mínimo 2 (dois) anos no município de Cacoal.
- b) Para os fins deste edital entende-se por artesanato a atividade de transformar matéria bruta *in natura* em artefato artístico de valor cultural e comercial.
- c) Por Trabalhos manuais, para os fins deste edital, compreendem-se àqueles artefatos, de valor cultural e comercial, que resultam da transformação de materiais sintéticos já manuseados em alguma cadeia produtiva, que decorram de adaptação criativa ou técnica tradicional.

3.2 É **VEDADA** a participação neste edital de chamamento público todos os enquadrados no art. 8º e seus incisos da lei municipal nº 4.713/PMC/2021:

Art. 8º Fica vedado o recebimento do auxílio ao artista que:

I – possua vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

II – receba benefício previdenciário ou aposentadoria;

III – receba seguro-desemprego;

IV – não receber benefício assistencial (com exceção do Bolsa Família);

V – recebeu renda emergencial ou subsídio previstos pela Lei Federal 14.014/2020 (Lei Aldir Blanc) e não prestou contas e/ou executou o objeto proposto dentro dos prazos estipulados em edital.

4. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento deverá ser realizado no período do dia 16 de JUNHO à 18 de JUNHO de 2021, através da documentação disponível no Portal da Transparência do Município de Cacoal (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>) e jornais de grande circulação, no qual o solicitante deverá preencher e entregar o envelope na SUPEL/PMC, **no endereço Rua Anísio Serrão, nº 2100, Bairro Centro, Cacoal das 08h às 13h.**

4.2 Não serão aceitos credenciamentos fora do período estabelecido neste edital.

4.3 Caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: credenciamentofunccal@gmail.com, ou pelo Telefone/WhatsApp: (69) 3441-1192.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:

5.1 Ficha de credenciamento completamente preenchida (ANEXO I);

5.2 Declarações de não incidência das vedações deste edital (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;

5.3 Disponibilizar 03 (três), ou mais, fotos diferentes dos trabalhos realizados, objetos ou artefatos artesanais que produz (ANEXO III);

5.4 Cópia da identidade e do CPF (ANEXO IV);

5.5 Comprovante de residência no nome do solicitante, ou declaração de residência, com no mínimo de 2 (dois) anos de residência no município de Cacoal (ANEXO V);

5.6 Documento que tenha dados bancários em nome do solicitante (extrato bancário, foto legível do cartão, etc) (ANEXO VI).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme estipulado no item 2.3 deste edital, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação dos credenciados aptos.

6.2. Os credenciados receberão suas respectivas cotas em parcela única.

6.3. A previsão do início dos pagamentos será definida após a publicação da lista de credenciados aptos e não poderá ultrapassar o prazo estipulado no item 6.1 deste edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos próprios, oriundos de remanejamento orçamentário de acordo com a Lei Municipal de Suplementação Orçamentária nº 4.717/PMC/2021, e Decreto nº 8.159/PMC/2021:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL
AÇÃO PROGRAMÁTICA	13.392.0033.2.266 – MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
DESDOBRAMENTO DA DESPESA	01 – AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
REDUZIDO	20

8. PENALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A constatação ulterior de falsidade na declaração do ANEXO II fará recair sobre o credenciado as sanções penais, administrativas e cíveis pertinentes.

8.2. A FUNCCAL não se responsabiliza por dados bancários ou pessoais fornecidos de maneira incorreta e que venham a impedir o repasse da verba prevista neste edital.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado.

8.4. A Prefeitura Municipal de Cacoal por meio da Fundação Cultural de Cacoal reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

ANEXO I - FICHA DE CREDENCIAMENTO

NOME COMPLETO: _____;

_____;

CPF:

_____;

TELEFONE PARA CONTATO: _____;

ENDEREÇO: _____;

_____;

TEMPO DE ATUAÇÃO: _____;

QUAL A ÁREA DE ATUAÇÃO NO RAMO CULTURAL SE DEDICA?

_____;

_____;

ANEXO II – DECLARAÇÕES NEGATIVAS QUANTO AS VEDAÇÕES DO EDITAL

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as
penas da lei que:

- Não possuo vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;
- Não recebo benefício previdenciário ou aposentadoria;
- Não recebo seguro-desemprego;
- Não recebo benefício assistencial (com exceção do Bolsa Família);
- Recebi renda emergencial ou subsídio previstos pela Lei Federal 14.014/2020 (Lei Aldir Blanc) e prestei contas e executei o objeto proposto dentro dos prazos estipulados em edital;
- Não sou servidor público municipal de Cacoal, nem membro ou parente de nenhum integrante da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deste edital.

Cacoal, _____ de Junho de 2021

Nome Completo e assinatura

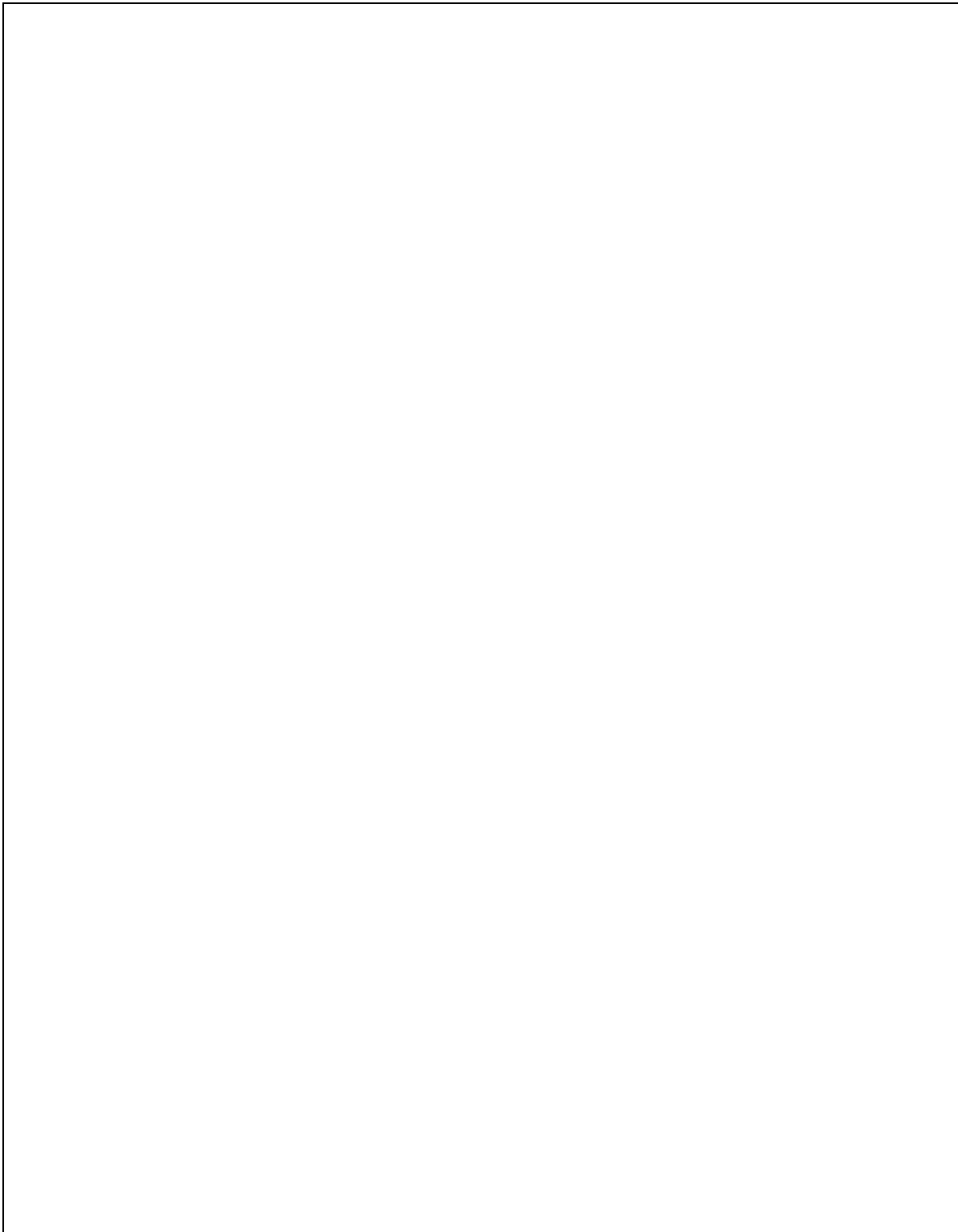
ANEXO III – FOTOS DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS
(MÍNIMO DE DOIS ANOS DE ATUAÇÃO)

FOTO 1



ANEXO III – FOTOS DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS
(MÍNIMO DE DOIS ANOS DE ATUAÇÃO)

FOTO 2



ANEXO III – FOTOS DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS
(MÍNIMO DE DOIS ANOS DE ATUAÇÃO)

FOTO3



ANEXO IV – CÓPIA DO RG E CPF

**ANEXO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO SOLICITANTE, OU
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, COM NO MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS DE
RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACOAL**

ANEXO VI - DOCUMENTO QUE TENHA DADOS BANCÁRIOS EM NOME DO SOLICITANTE (EXTRATO BANCÁRIO, FOTO LEGÍVEL DO CARTÃO, ETC).

ANEXAR AQUI FOTO TENHA DADOS BANCÁRIOS EM NOME DO SOLICITANTE (EXTRATO BANCÁRIO, FOTO LEGÍVEL DO CARTÃO, ETC).

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: _____;

AGÊNCIA BANCÁRIA: _____;

CONTA CORRENTE _____;

CONTA POUPANÇA: _____.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU _____, BRASILEIRO (A),
INSCRITO NO CPF Nº _____, E NO RG Nº _____,
DECLARO PARA OS FINS DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO SEGUINTE
ENDEREÇO: AV/RUA _____,
NÚMERO _____ BAIRRO _____,
DECLARO SOB PENALIDADE DA LEI QUE ESTOU DOMICILIADO NO
MUNICÍPIO CACOAL/RO HÁ _____ ANOS.
POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE PARA EFEITOS
LEGAIS.

CACOAL, _____ DE _____ DE 2021.

**ASSINATURA DO DECLARANTE
(POR EXTENSO)**